

## ANEXO 1

## FNE 2012: VALORES PARA REPROGRAMAÇÃO

## TABELA 1

## FNE - ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA 2012

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$ bilhões)
<b>ORIGEM DE RECURSOS (A)</b>	<b>18,0</b>
Disponibilidades previstas ao final do exercício anterior	4,6
Transferências da União	5,4
Reembolsos de Operações (Líquido de Bônus de Adimplência)	7,2
Remuneração das Disponibilidades	0,4
Outros <sup>(1)</sup>	0,3
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS (B)</b>	<b>(2,2)</b>
Taxa de Administração	(1,1)
Del credere BNB	(0,9)
Outros <sup>(2)</sup>	(0,1)
<b>DISPONIBILIDADE TOTAL ( A + B )</b>	<b>15,8</b>
<b>SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>(5,6)</b>
<b>SALDO A LIBERAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A PARTIR ABRIL/2013</b>	<b>1,0</b>
<b>DISPONÍVEL PARA APLICAÇÃO</b>	<b>11,15</b>

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria.

(1) Considera: reembolsos de créditos baixados como PJ, cobertura de parcelas de risco do BNB e cobertura de risco por fundos/PROAGRO/INCRA, num total de R\$ 0,315 bilhão.

(2) Considera: del credere de instituições operadoras, remuneração do BNB sobre operações PRONAF, prêmio de performance sobre reembolsos do PRONAF, despesas com operações de outras fontes, despesas de auditoria externa, reclassificações/aquisições, num total de R\$ 0,411 bilhão.

NOTA 1: Os valores são passíveis de ajustes em função do fluxo de ingressos, obrigações, reembolsos e desempenho da economia brasileira, ressaltando-se que tais parâmetros e a estimativa global de aplicações devem ser encarados, em seu conjunto, unicamente como instrumentos de planejamento e não como "verbas" inflexíveis para alocação de recursos.

## INFORMAÇÕES - REDUÇÃO NA ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA 2012:

- Em relação à programação para 2012, registra-se, na reprogramação, um incremento de R\$ 1,2 bilhão na estimativa da disponibilidade total, resultante da elevação na estimativa de origem de recursos (R\$ 0,7 bilhão) e da redução na estimativa de aplicações (R\$ 0,5 bilhão), conforme a seguir explicitadas. O incremento na disponibilidade total, no entanto, foi totalmente absorvido pelo saldo a liberar de exercícios anteriores, que teve crescimento de R\$ 3,1 bilhões para R\$ 5,6 bilhões, em função do volume contratado em 2011 e não liberado;
- O incremento na origem de recursos decorreu da elevação na disponibilidade final de 2011 em relação à disponibilidade efetiva registrada (de R\$ 3,1 bilhões para R\$ 4,6 bilhões), da redução da estimativa de orçamento da STN (de R\$ 5,8 bilhões para R\$ 5,4 bilhões) e da redução da previsão de reembolsos dos financiamentos (R\$ 7,7 bilhões para R\$ 7,2 bilhões), conforme cronograma de reembolsos das operações, que teve o impacto das renegociações/liquidações de dívidas registradas em 2011, com os descontos/rebates definidos na legislação.
- A redução das aplicações de recursos, resultou do redimensionamento das despesas com taxa de administração (em função da menor previsão de transferências da STN) e do del credere do Banco, bem como da não reclassificação de operações de outras fontes para o FNE no volume estimado inicialmente (Leis 11.322 e 11.775 ).

Fonte: BNB - Ambiente de Controladoria

**TABELA 2**  
**PROJEÇÃO DE APLICAÇÃO POR ESTADO E SETOR DE ATIVIDADE (\*) (R\$ milhões)**

UF/ SETOR	Agricul- tura (1) (4)	Pecuária (2) (4)	Indústria (1)	Agroindús- tria (1) (4)	Turismo	Comércio e Serviços	Infraes- trutura (3)	TOTAL	[%] Estado
AL	90,0	73,0	140,0	36,0	42,0	130,0	-	511,0	4,6
BA	590,0	348,0	646,0	65,0	157,0	495,0	140,0	2.441,0	21,9
CE	130,0	350,0	660,0	22,0	65,0	380,0	-	1.607,0	14,4
ES	32,0	60,0	6,0	7,0	1,0	29,0	-	135,0	1,2
MA	329,00	445,0	53,0	19,0	16,0	275,0	-	1.137,0	10,2
MG	218,0	290,0	130,0	12,0	5,0	147,0	-	802,0	7,2
PB	35,0	98,0	180,0	5,0	70,0	173,0	-	561,0	5,0
PE	100,0	202,0	560,0	28,0	175,0	480,0	100,0	1.645,0	14,8
PI	480,0	150,0	48,0	46,0	6,0	200,0	-	930,0	8,3
RN	94,0	135,0	328,0	9,0	17,0	215,0	-	798,0	7,2
SE	112,0	95,0	155,0	63,0	28,0	130,0	-	583,0	5,2
<b>TOTAL</b>	<b>2.210,0</b>	<b>2.246,0</b>	<b>2.906,0</b>	<b>312,0</b>	<b>582,0</b>	<b>2.654,0</b>	<b>240,0</b>	<b>11.150,0</b>	<b>100,0</b>
[%] Setor	19,8	20,1	26,1	2,8	5,2	23,8	2,2	100,0	

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

(\*) Os valores são indicações para efeito de planejamento. (1) Inclusive Meio Ambiente/Inovação; (2) Inclusive Aquicultura e Pesca; (3) Inclusive Meio Ambiente; (4) Inclusive Pronaf.

NOTA: O BNB poderá repassar até 3% do total dos valores programados para 2012 a outras instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BC, observados os limites de crédito aprovados a cada instituição, a existência de recursos para o atendimento da demanda apresentada diretamente às suas agências e as diretrizes da Res. nº 040/2011, de 12.08.2011, do Condel/Sudene;

**TABELA 3**  
**PROJEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO POR PORTE DE BENEFICIÁRIO**

PORTE	[%]
Mini, Micro, Pequeno e Pequeno-Médio	51,0 (*)
Médio e Grande	49,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

(\*) Observado o limite mínimo de 20% para beneficiários de mini, micro e pequeno portes.

**TABELA 4**  
**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR SETOR DE ATIVIDADE E PROGRAMAS**

<b>PROGRAMA</b>	<b>[%]</b>
<b>1. PROGRAMAS SETORIAIS</b>	<b>65,7</b>
- FNE RURAL	22,9
Agricultura	13,8
Pecuária	9,1
- FNE Aquipesca	0,9
- FNE Profrota Pesqueira <sup>(1)</sup>	0,0
- FNE Industrial	21,4
- FNE Irrigação	0,7
- FNE Agrin	2,4
- FNE Proatur	4,1
- FNE Comércio e Serviços	11,2
- FNE Proinfra	2,2
<b>2. PROGRAMAS MULTISSETORIAIS</b>	<b>34,3</b>
- PRONAF <sup>(2)</sup>	6,8
- FNE Inovação	0,2
- FNE Verde	1,6
- FNE MPE	12,1
- FNE EI (Empreendedor Individual)	0,1
- FNE Emergencial para a Seca	13,5
PRONAF-Semiárido/Seca-2012 <sup>(2)</sup>	7,2
FNE/Seca-2012	1,8
FNE/MPE-Seca/2012	4,5
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

(1) Projeção de acordo com a demanda apresentada, sendo que ao longo da execução da Programação poderão ser destinados até R\$ 120 milhões para atendimento das propostas que venham a ser apresentadas, conforme o Art. 10, Inciso III do Decreto 5.474, de 22/06/2005, que regulamenta a Lei nº 10.849, de 23/03/2004, de criação do Programa.

(2) Projeção de demanda efetiva para a agricultura familiar, assegurando-se recursos adicionais, em observância ao art. 7º da Lei nº 9.126/1995, alterado pela Lei nº 12.249/2010.

**TABELA 5-A**  
**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR REGIÃO**

<b>REGIÃO</b>	<b>[%]</b>
Semiárido (*)	50,0
Outras Regiões	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,0</b>

(\*) Conforme Constituição Federal e priorização pela PNDR

**TABELA 5-B**  
**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR MESORREGIÃO (PNDR)**

MESORREGIÃO	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Águas Emendadas	20,0	1,3
Bico do Papagaio	149,5	9,7
Chapada das Mangabeiras	527,0	34,1
Chapada do Araripe	320,0	20,7
Vale do Jequitinhonha/Mucuri	195,5	12,6
Seridó	97,0	6,3
Xingó	237,0	15,3
<b>TOTAL</b>	<b>1.546,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

**TABELA 5-C**  
**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR RIDE (PNDR)**

RIDE	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Petrolina-Juazeiro (PE/BA)	132,0	46,0
Grande-Teresina (PI/MA)	155,0	54,0
<b>TOTAL</b>	<b>287,0</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

**TABELA 5-D**  
**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO POR SUB-REGIÃO DO SEMIÁRIDO (PNDR)**

SUB-REGIÃO	VALOR (R\$ milhões)	[%]
Santana do Ipanema (AL)	18,0	3,4
Brumado-Bom Jesus da Lapa-Guanambi (BA)	128,9	24,5
Médio e Baixo Jaguaribe (CE)	191,0	36,3
Serra Geral (MG)	58,0	11,0
Sousa-Piancó (PB)	32,9	6,2
Sertão do Moxotó (PE)	16,0	3,0
São Raimundo Nonato (PI)	11,0	2,1
Vale do Açu (RN)	34,8	6,6
Sergipana-Sertão do São Francisco (SE)	36,0	6,8
<b>TOTAL</b>	<b>526,6</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

**PROJEÇÃO DE FINANCIAMENTO PARA ATIVIDADES E SETORES PRIORIZADOS PELO  
CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE**

<b>POLÍTICA / SETOR</b>	<b>Segmentos / Espaços Priorizados</b>	<b>VALOR (R\$ milhões)</b>
Agricultura	Agricultura de Sequeiro	1.045,7
	Agricultura irrigada	354,8
	Produção de Alimentos Básicos	454,2
Agroindústria	Agroindústria	312,0
Apoio a Arranjos Produtivos Locais	Arranjos Produtivos Locais Selecionados	428,9
Apoio aos Setores Exportadores Regionais	Financiamento à Exportação	150,0
Indústria	Biocombustível	11,0
	Calçados e artefatos	192,6
	Confecção em geral	79,6
	Extração de minerais metálicos e não metálicos	434,6
	Indústria e montagem de veículos automotores e de materiais de transporte (inclusive acessórios, componentes, autopeças, reboques, carrocerias)	11,0
	Mecânica	28,8
	Metalúrgica	190,4
	Petroquímica	59,4
	Química (exceto explosivos)	58,9
	Siderurgia	64,1
Infraestrutura	Abastecimento de Água/Esgotamento sanitário	-
	Projetos do PAC	140,0
	Telecomunicações	-
	Transporte	-
Pecuária	Apicultura	33,3
	Aquicultura e Pesca	104,2
	Avicultura	119,7
	Bovinocultura	1.753,0
	Ovinocaprinocultura	235,8
Política de Desenvolvimento Produtivo - PDP	Eletroeletrônicos	34,8
	Fármacos	2,3
	Tecnologia da Informação e Comunicação	2,4
Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR (*)	Mesorregiões	1.546,0
	RIDEs	287,0
	Semiárido	5.575,0
	Sub-Regiões do Semiárido	526,6
Turismo	Empreendimentos Turísticos	582,0

Fonte: Planos Estaduais de Aplicação - Reprogramação FNE 2012.

**ANEXO 2****FNE 2012: CONDIÇÕES GERAIS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO**

<b>1. <u>CONDIÇÕES GERAIS DO FNE</u></b>	
1.1. Revogação da limitação para os financiamentos aos beneficiários de grande porte aos projetos que se enquadram como “de alta relevância e estruturante”.	
<b>Redação Atual</b>	<b>Redação Proposta</b>
De acordo com a Portaria do Ministério da Integração Nacional nº 568/2011 de 05.08.2011, o financiamento a beneficiários de grande porte ficará limitado a projetos considerados de alta relevância e estruturantes, com capacidade de integrar empreendimentos de pequeno e médio portes, preferencialmente localizados nas áreas prioritárias da PNDR.	NIHIL
<u>Justificativa</u> : Revogação estabelecida a partir da Resolução do CONDEL nº 056/2012 de 05.09.12.	

<b>2. <u>PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO</u></b>	
2.1. Autorização para elevação do orçamento do Programa Emergencial para a Seca - FNE seca em R\$ 500 milhões.	
<b>Redação Atual</b>	<b>Redação Proposta</b>
5.14. FNE SECA - Programa Emergencial para Seca . 5.14.10. OUTRAS CONDIÇÕES . b. Dotação: para a realização das operações nesta Linha Especial de Financiamento será observada a dotação de R\$ 1.000.000.000,00 (Hum bilhão de Reais) oriunda da previsão orçamentária do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012, incluindo nesse valor a dotação específica para os agricultores familiares enquadrados no no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	5.14. FNE SECA - Programa Emergencial para Seca . 5.14.10. OUTRAS CONDIÇÕES . b. Dotação: para a realização das operações nesta Linha Especial de Financiamento será observada a dotação de R\$ 1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de Reais) oriunda da previsão orçamentária do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) para o exercício de 2012, incluindo nesse valor a dotação específica para os agricultores familiares enquadrados no no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).
<u>Justificativa</u> : Autorização estabelecida a partir da Resolução do CONDEL nº 056/2012 de 05.09.12.	

**FNE 2012: CONDIÇÕES GERAIS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO****(CONTINUAÇÃO)**

<b>2. PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO</b>	
2.1. Modificação da finalidade e dos prazos para as operações realizadas com o Programa de Financiamento da Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional - FNE Profrota Pesqueira.	
Redação Atual	Redação Proposta
<p>5.4. FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional</p> <p>.</p> <p>5.4.2. FINALIDADES</p> <p>Financiar a construção, aquisição, reforma e modernização de embarcações pesqueiras destinadas à pesca oceânica (Lei nº 10.849/2004 e Decreto nº 5.474/2005).</p> <p>a. A construção e a simultânea equipagem de embarcações têm por objetivo:</p> <p>i. A ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e</p> <p>ii. A substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.</p> <p>b. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.</p> <p>c. A modernização de embarcações tem por objetivo:</p> <p>i. A conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original;</p> <p>ii. A adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e</p> <p>iii. A equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca.</p>	<p>5.4. FNE Profrota Pesqueira - Programa de Financiamento à Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional</p> <p>.</p> <p>5.4.2. FINALIDADES</p> <p>Financiar a aquisição, construção, conversão, modernização, substituição, reparo e equipagem de embarcações pesqueiras com o objetivo de reduzir a pressão de captura sobre estoques sobre-explotados, proporcionar a eficiência e sustentabilidade da frota pesqueira costeira e continental, promover o máximo aproveitamento das capturas, aumentar a produção pesqueira nacional, utilizar estoques pesqueiros na Zona Econômica Exclusiva brasileira e em águas internacionais, consolidar a frota pesqueira oceânica nacional e melhorar a qualidade do pescado produzido no Brasil (Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012).</p> <p>A. A construção e a simultânea equipagem de embarcações tem por objetivo:</p> <p>I. a ampliação da frota dedicada à pesca oceânica; e</p> <p>II. a substituição das embarcações da frota costeira ou continental, visando a sua renovação.</p> <p>B. A aquisição de embarcações construídas há no máximo cinco anos tem por objetivo exclusivo a ampliação da frota oceânica.</p> <p>C. A modernização de embarcações tem por objetivo:</p> <p>I. a conversão para readequação da embarcação e respectivo método de pesca, com abdicação da permissão de pesca original;</p> <p>II. a adaptação para fins de reparo ou jumborização (aumento da capacidade de carga); e</p> <p>III. a equipagem, compreendendo a aquisição e instalação de equipamentos ou petrechos de pesca (Decreto nº 5.474/2005).</p>
<b>Justificativa:</b> Modificações estabelecidas a partir da Lei nº 12.712 de 30.08.12.	

**FNE 2012: CONDIÇÕES GERAIS E PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO****(CONTINUAÇÃO)****Redação Atual****TABELA 15  
FNE PROFROTA PESQUEIRA - PRAZOS**

<b>MODALIDADE</b>	<b>CONSTRUÇÃO</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>MODERNIZAÇÃO</b>	
Prazo total (incluído prazo de carência)	Até 18 anos	Até 14 anos	Conversão	Até 10 anos
			Adaptação	Até 05 anos
			Equipagem	Até 05 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 03 anos	Até 02 anos	Conversão	Até 03 anos
			Adaptação	Até 02 anos
			Equipagem	Até 02 anos

Fonte: Decreto nº 5.474, de 22.06.2005.

**Redação Proposta****TABELA 15  
FNE PROFROTA PESQUEIRA - PRAZOS**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MODALIDADE</b>			
	<b>CONSTRUÇÃO ou SUBSTITUIÇÃO</b>	<b>AQUISIÇÃO</b>	<b>OUTRAS</b>	
Prazo total (incluído prazo de carência)	Até 20 anos	Até 20 anos	Modernização Conversão Equipagem Reparo	Até 10 anos Até 15 anos Até 05 anos Até 03 anos
Carência (incluído prazo de construção, obra e/ou equipagem)	Até 04 anos	Até 02 anos	Modernização Conversão Equipagem Reparo	Até 03 anos Até 04 anos Até 03 anos Até 02 anos

Fonte: Lei nº 10.849/2004, modificada pela Lei nº 12.712/2012.

Justificativa: Modificações estabelecidas a partir da Lei nº 12.712 de 30.08.12.